



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N.º 1.701/2003, de 04 de novembro de 2003.

SÚMULA: Dá denominação às vias públicas do RECANTO DOS PINHEIROS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI :

ART. 1.º – As vias públicas do RECANTO DOS PINHEIROS, constantes do Lote n.º 121, da Gleba Cafezal, passam a ter as seguintes denominações:

NOMENCLATURA ANTERIOR

Avenida “1”
Rua “1”
Rua “2”
Rua “3”
Rua “4”
Rua “5”
Rua “6”
Rua “7”

NOMENCLATURA ATUAL

Rodovia Dr. José dos Santos Rocha
Rua das Palmeiras
Rua das Grevilhas
Rua dos Manacás
Rua dos Agricultores
Rua dos Eucaliptos
Rua do Cafezal
Rua das Araucárias

ART. 2.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 04 de novembro de 2003.


José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal


Alcides Alexandrino
Secretário Mun. de Administração

